



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Livro 09 Folha 16 Data 05/06/97
Hora 9:00
Assinatura: [assinatura]

MENSAGEM Nº 037 DE 05 DE Junho DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 09 de 06 de 1997
Assinatura: [assinatura]

Mesmo em regime de contenção de despesas, haja vista que a Receita da Prefeitura Municipal não está acompanhando os mesmos índices alcançados nos exercícios anteriores, estamos encaminhando, para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei incluso, solicitando autorização desse Poder Legislativo, para contratar com o Sindicato Rural de Barra do Garças, a liberação gratuita dos portões de seu Parque de exposição, para os eventos da XVI EXPOLESTE a realizar-se nos dias 14 a 22 do corrente mês de junho.

Para tanto, a Prefeitura pagará ao contratado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Afirmativa taxativa da diretoria do Sindicato de que não tinha condições de bancar àquela despesa nos levou a tomar tal decisão, uma vez que a exposição de Barra do Garças já se tornou cartão de visita do Município, incluída, inclusive, no calendário turístico da cidade.

Temos certeza que, o seu insucesso será refletido em prejuízo do nome e da economia de Barra do Garças que, por tantas ocasiões, têm prestado à população da região espetáculos inesquecíveis, não podendo pois ser, agora, negada a coletividade esse benefício. Assim entendemos e esperamos que, também, seja este o pensamento dos Senhores Vereadores.

Eis porque, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei em regime de URGÊNCIA, urgentíssima, já que aproximam-se rapidamente os dias da realização daquela exposição e não desejamos que o evento venha ser prejudicado pelo labirinto burocrático do serviço público.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 05 de Junho de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PR T O C O T O

MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

392 Liv. 09 Fols. 16 Date 05 06 97

Horas 9:00

João

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 05 DE Junho DE 1.997.

Autoriza a contratação com o Sindicato Rural de Barra do Garças-MT, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Sindicato Rural de Barra do Garças-MT, a liberação dos portões do seu parque de exposição para o ingresso gratuito da população, aos eventos da XVI EXPOLESTE de Barra do Garças a realizar-se nos dias 14 a 22 do mês de junho do corrente ano.

Art. 2º - Para acorrer as despesas do contrato a que menciona o artigo anterior, a Prefeitura Municipal pagará ao contratado a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a conta do seguinte programa/atividade constante do Orçamento Municipal vigente: 2.064 - 3132.

Art. 3º - Demais direitos e obrigação dos contratantes serão objeto de especificação no Instrumento próprio do contrato a ser por ambos firmado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 05 de Junho de 1.997.

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 09 06 97

João

[Handwritten Signature]

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Projeto de Lei Nº 037 /97

Autor: Pooler Escantius Junior

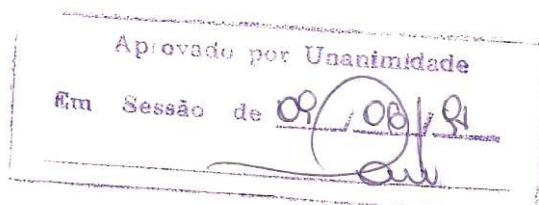
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, ___/___/97.


Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente


Ver. Lázaro Sípriano de Carvalho
Relator


Ver. Nivaldo Peres de Farias
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei Nº 037/97

Autor: Podre Executivo Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-

MT,

 / /97.


Ver. José Carlos Teles
Presidente


Ver. Miguel Moreira da Silva
Relator


Ver. Celso Martins Spohr
Membro

aprovado por Unanimidade
em sessão de 09/08/97

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 037/92*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
ALTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
DELSON MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSE AMÉRICO			
JOSE CARLOS TELLES			
LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
IVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
MELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZOZIMO WELLINGTON FERREIRA			

Meus

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de *09/08/92*

[Signature]